



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Nº.

Assunto

RESOLUÇÃO DE LEI nº 2/2/62

Serviço

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores aprovou e eu promulguei a seguinte

R E S O L U Ç Ã O D E L E I

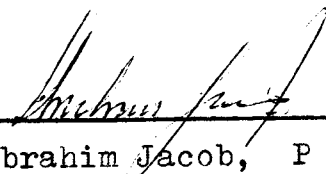
Nº 2/2/62

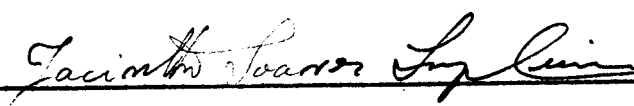
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ubá, referentes ao exercício financeiro de 1961.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução de Lei em vigor, na data de sua publicação pela imprensa local.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o seu cumprimento competir, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Sal a das Sessões da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de fevereiro de 1962.


Ibrahim Jacob, P r e s i d e n t e


Dr. Jacintho Soares Souza Lima
S e c r e t á r i o